

**PORTARIA ANAC Nº 1811/SSO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

Da revogação da suspensão do Certificado de  
Atividade Aérea.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Atividade Aérea (CAA) nº 099, em favor do Aeroclube de Montes Claros, em virtude do cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão, e comunicado ao interessado em 19 de setembro de 2011 por meio do Ofício n.º 712/2011/GVAG-RJ/GGAG/SSO.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral